



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

10 anos

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 60 • São Paulo, quinta-feira, 29 de março de 2012

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 14.723, DE 28 DE MARÇO DE 2012

**(Projeto de lei nº 745/11,
do Deputado Ary Fossen - PSDB)**

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professora Alessandra Cristina Rodrigues de Oliveira Pezzato" a Escola Estadual Residencial Jundiá, em Jundiá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 2012

GERALDO ALCKMIN
Herman Jacobus Cornelis Voorwald
Secretário da Educação
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 2012.

LEI Nº 14.724, DE 28 DE MARÇO DE 2012

**(Projeto de lei nº 867/11,
do Deputado Carlos Giannazi - PSOL)**

Institui o "Dia Estadual 'Caminhas da Cidadania com Segurança'"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o "Dia Estadual 'Caminhas da Cidadania com Segurança'".

Artigo 2º - O evento, a ser comemorado, anualmente, em 4 de junho, passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 2012

GERALDO ALCKMIN
Giovanni Guido Cerri
Secretário da Saúde
Márcio Luiz França Gomes
Secretário do Turismo
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 2012.

LEI Nº 14.725, DE 28 DE MARÇO DE 2012

**(Projeto de lei nº 890/11,
do Deputado André do Prado - PR)**

Dá denominação à rotatória que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Doutor José Henrique Borges da Costa" a rotatória (SPD 048/023) localizada no km 48,500 da Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma - SP 023 com a Estrada Prefeito Doutor Sarkis Tellian, no Município de Mairiporã.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 2012

GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 2012.

LEI Nº 14.726, DE 28 DE MARÇO DE 2012

**(Projeto de lei nº 1015/11,
da Deputada Regina Gonçalves - PV)**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Lar São José, com sede em Diadema.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 2012

GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 2012.

LEI Nº 14.727, DE 28 DE MARÇO DE 2012

Altera a Lei nº 13.673, de 10 de setembro de 2009, que autorizou a Fazenda do Estado a alienar, mediante doação, ao Município de Barretos, imóvel ali situado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 13.673, de 10 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Barretos, imóvel de sua propriedade, denominado Recinto de Exposições de Barretos "Paulo de Lima Correa", localizado na Avenida 25 nº 1.687, com 6.278,55m² (seis mil, duzentos e setenta e oito metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados) de construção e área total de 61.314,75m² (sessenta e um mil, trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situado naquela cidade, para implantação de projetos culturais de interesse público, respeitado o processo de tombamento em trâmite no Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico - CONDEPHAAT." (NR)

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 2012

GERALDO ALCKMIN
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 2012.

LEI Nº 14.728, DE 28 DE MARÇO DE 2012

**(Projeto de lei 237/11,
do Deputado Feliciano Filho - PV)**

Altera a Lei nº 12.685, de 28-08-2007, que dispõe sobre a criação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O inciso IV do artigo 4º da Lei nº 12.685, de 28-08-2007, com suas alterações, fica acrescido de uma alínea "d", com a seguinte redação:

"Artigo 4º -
IV -"

d) entidades paulistas da área de defesa e proteção animal, sem fins lucrativos, conforme norma a ser estabelecida pela Secretaria da Fazenda." (NR)

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data a ser estabelecida na sua regulamentação.

Palácio dos Bandeirantes, 28-03-2012.
Geraldo Alckmin
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28-03-2012.

Decretos

DECRETO Nº 57.918, DE 28 DE MARÇO DE 2012

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante cessão de uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, do Município de Franca, os imóveis que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante cessão de uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, do Município de Franca, os imóveis abaixo descritos, localizados naquele município, conforme identificados nos autos do processo GDOC-16701-847393/2010, objetos da Lei municipal nº 7.588, de 29 de setembro de 2011:

I - imóvel localizado na Rua Professor Carmelino Correa Júnior, nº 303, com 488,21m² (quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados) de terreno e 254,56m² (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) de área construída, matriculado sob o nº 86.355 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca, para uso da Procuradoria Geral do Estado;

II - imóvel localizado na Avenida Lázaro de Souza Campos, nº 322, com 508,12m² (quinhentos e oito metros quadrados e doze decímetros quadrados) de terreno e 247,57m² (duzentos e quarenta e sete metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados) de área construída, matriculado sob o nº 86.356 do Oficial de Registro de Imóveis de Franca, para uso do Ministério Público Estadual.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 2012
GERALDO ALCKMIN
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de março de 2012.

DECRETO Nº 57.919, DE 28 DE MARÇO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A., imóveis necessários às obras de duplicação do km 229+000m ao km 235+100m, da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros, SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto nº 41.737, de 24 de abril de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos nºs DE-SP0000342-229.236-011-D03/001-0, DE-SP0000342-229.236-011-D03/002-0, DE-SP0000342-229.236-011-D03/003-0, DE-SP0000342-229.236-011-D03/004-0 e DE-SP0000342-229.236-011-D03/005-0 e nos memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-12193/2011-SLT, necessários às obras de duplicação do km 229+000m ao km 235+100m, da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros, SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, com área total de 81.106,77m² (oitenta e um mil, cento e seis metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), localizados dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área J4: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/001-00, localiza-se na altura do km 228m, pista leste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a Comercial Germânica Ltda. e/ou, inicia no ponto J10 de coordenadas N=707077.839 E=526746.028, situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí segue no azimute 153º24'55" e distância de 22,00m até o ponto J7; daí deflete a direita e segue no azimute 281º33'42" e distância de 65,32m até o ponto J8; daí deflete a direita e segue no azimute 334º22'52" e distância de 21,56m até o ponto J9; daí deflete novamente para direita e segue no azimute 101º27'09" e distância de 64,76m até o ponto J10; ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 1.121,94m² (um mil, cento e vinte um metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados);

II - área J3: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/001-00, localiza-se na altura do km 228,8m pista leste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a Maércio Aparecido Muniz e/ou, inicia no ponto J11 de coordenadas N=707060.777 E=526846.018, situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí segue no azimute 145º05'38" e distância de 26,87m até o ponto J6; daí deflete a direita e segue no azimute 280º25'59" e distância de 107,30m até o ponto J7; daí deflete a direita e segue no azimute 333º24'55" e distância de 22,00m até o ponto J10; daí deflete novamente para direita e segue no azimute 099º41'00" e distância de 101,44m até o ponto J11; ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 1.912,86m² (um mil, novecentos e doze metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados);

III - área J2: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/002-00, localiza-se na altura do km 228,8m pista leste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a Rague Jorge Adib e/ou, inicia no ponto J12 de coordenadas N=707042.147 E=526955.309, situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí segue no azimute 146º29'01" e distância de 38,85m até o ponto J4; daí deflete a direita e segue no azimute 290º14'58" e distância de 45,40m até o ponto J5; daí segue no azimute 280º17'38" e distância de 74,02m até o ponto J6; daí deflete novamente para direita e segue no azimute 325º05'38" e distância de 26,87m até o ponto J11; daí deflete novamente a direita e segue no azimute 099º40'26" e distância de 110,87m até o ponto J12, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 2.326,31m² (dois mil, trezentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados);

IV - área J1: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/002-00, localiza-se na altura do km 228,9m pista leste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a PKI Empreendimentos Imobiliários Ltda. e/ou, inicia no ponto J2 de coordenadas N=707026.595 E=527005.364, situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí segue no azimute 180º26'15" e distância de 30,07m até o ponto J3; daí deflete a direita e segue no azimute 325º26'36" e distância de 36,73m até o ponto J1; daí deflete novamente a direita e segue no azimute 090º28'35" e distância de 21,06m até o ponto J2, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 316,69m² (trezentos e dezesseis metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados);

V - área E19: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/002-00, localiza-se na altura do km 229, pista oeste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a Sergio Bertoluci Beti, Silvio Antonio Beti, Agnaldo Francisco Beti e Paulo Roberto Beti, inicia no ponto E57 de coordenadas N=707139.080 E=527374.840, daí segue no azimute 158º12'58" e distância de 4,49m até o ponto E50; daí deflete a direita e segue no azimute 257º20'05" e distância de 110,66m até o ponto E51; daí

segue no azimute 258º01'51" e distância de 23,63m até o ponto E52; daí deflete a direita e segue no azimute 009º34'09" e distância de 15,64m até o ponto E53; daí deflete a direita e segue no azimute 078º02'35" e distância de 13,02m até o ponto E54; daí deflete a direita e segue no azimute 102º26'55" e distância de 23,83m até o ponto E55; daí deflete a esquerda e segue no azimute 075º38'47" e distância de 87,38m até o ponto E56; daí deflete a direita e segue no azimute 101º59'35" e distância de 6,30m até o ponto E57, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 977,53m² (novecentos e setenta e sete metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados);

VI - área E18: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/002-00, localiza-se na altura do km 229,3m pista oeste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a Maria Alice Barbosa Lima, Maria José Pereira, Luiza Candida Barbosa Pereira Lima e Francisca Maria de Fatima Pereira Lima, inicia no ponto E58 de coordenadas N=707148.992 E=527434.853; daí segue no azimute 160º20'22" e distância de 1,08m até o ponto E49, situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí deflete a direita e segue no azimute 257º27'00" e distância de 60,15m até o ponto E50, confrontando até este ponto com a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí deflete a direita e segue no azimute 338º12'58" e distância de 4,49m até o ponto E57; daí deflete a direita novamente e segue no azimute 080º37'15" e distância de 60,83m até o ponto E58, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 165,75m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados);

VII - área E17: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/002-00, localiza-se na altura do km 229,4m pista oeste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a Contém 1 G S.A. e/ou, inicia no ponto E65 de coordenadas N= 707209.256 E=527709.339; daí segue no azimute 163º32'51" e distância de 1,07m até o ponto E46; daí deflete a direita e segue no azimute 256º27'03" e distância de 29,89m até o ponto E47; daí segue no azimute 257º42'00" e distância de 139,88m até o ponto E48; daí segue no azimute 257º49'26" e distância de 111,20m até o ponto E49; daí deflete a direita e segue no azimute 340º20'22" e distância de 1,08m até o ponto E58; daí deflete a direita e segue no azimute 077º37'00" e distância de 63,24m até o ponto E59; daí segue no azimute 077º37'30" e distância de 99,98m até o ponto E60; daí deflete a esquerda e segue no azimute 053º53'26" e distância de 55,15m até o ponto E61; daí deflete a direita e segue no azimute 113º57'01" e distância de 14,56m até o ponto E62; daí deflete a esquerda e segue no azimute 078º21'24" e distância de 42,97m até o ponto E63; daí deflete a direita e segue no azimute 151º16'30" e distância de 13,57m até o ponto E64; daí deflete a esquerda e segue no azimute 077º28'51" e distância de 8,80m até o ponto E65, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 1.766,18m² (um mil, setecentos e sessenta e seis metros quadrados e dezoito decímetros quadrados);

VIII - área I1: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/002-00, localiza-se na altura do km 229,6m pista leste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a Associação de Rotarianos de São João da Boa Vista, inicia no ponto I3 de coordenadas N=707164.866 E=527768.615, situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí segue no azimute 096º08'32" e distância de 91,60m até o ponto I4; daí deflete a direita e segue no azimute 186º08'32" e distância de 3,49m até o ponto I5; daí segue no azimute 276º45'19" e distância de 46,50m até o ponto I6; daí segue em curva com raio de 94,00m e desenvolvimento de 31,86m até o ponto I7; daí segue no azimute 286º59'39" e distância de 5,77m até o ponto I8; daí deflete a esquerda e segue no azimute 255º42'17" e distância 100,66m até o ponto I9; daí deflete a direita e segue no azimute 346º07'42" e distância de 17,23m até o ponto I1; daí deflete a direita e segue no azimute 077º01'19" e distância de 60,10m até o ponto I2; daí deflete a direita e segue no azimute 086º11'25" e distância de 35,85m até o ponto I3, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 1.826,97m² (um mil, oitocentos e vinte e seis metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados);

IX - área H7: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/002-00, localiza-se na altura do km 229,6m pista leste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a Ducans Participações Ltda. e Marlan Participações Ltda. e/ou, inicia no ponto H27 de coordenadas N=707229.546 E=528010.537, situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí segue no azimute 165º12'17" e distância de 25,49m até o ponto H21; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 38,00m e desenvolvimento de 9,82m até o ponto H22; daí segue no azimute 256º13'27" e distância de 150,57m até o ponto H23; daí deflete a direita e segue no azimute 276º29'50" e distância de 60,07m até o ponto H24; daí deflete a direita e segue no azimute 074º37'48" e distância de 57,33m até o ponto H25; daí segue no azimute 072º42'25" e distância de 50,41m até o ponto H26; daí segue no azimute 076º53'43" e distância de 108,56m até o ponto H27, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 4.565,44m² (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados);

X - área H6: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/002-00, localiza-se na altura do km 229,8m pista leste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a Ducans Participações Ltda. e Marlan Participações Ltda. e/ou, inicia no ponto H28 de coordenadas